



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 41/91, de 29 de maio de 1991.

Autoriza o Poder Executivo a  
abrir Crédito Adicional Especial  
no valor de Cr\$.....  
7.500.000,00, aponta recurso  
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

11.02.08.48.0314.548 SUBVENÇÃO À FUNDAÇÃO CULTURAL DE NOVO HAMBURGO

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 7.500.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL .... 7.500.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

05.02.08.42.1881.201 CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 7.500.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 7.500.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de 1991.

PAULO SCHÜLER

Vice-Prefeito, no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

GILBERTO DOS REIS  
Secretário de Planejamento  
em exercício

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO KÜELLER  
Secretário de Administração  
em exercício